

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidência

Portaria

PORTARIA N. 53, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

Determina a realização de inspeção para verificação do funcionamento de setores administrativos e judiciais do Tribunal de Justiça e de serventias extrajudiciais do Estado de Mato Grosso.

A CORREGEDORA NACIONAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a atribuição da Corregedoria Nacional de Justiça de realizar inspeções para apurar fatos relacionados ao funcionamento dos serviços judiciais e auxiliares, havendo ou não evidências de irregularidades; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 48 a 53 do Regimento Interno do Conselho Nacional de Justiça e nos artigos 45 a 59 do Regulamento Geral da Corregedoria Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o dever da Corregedoria Nacional de Justiça de zelar pelo aprimoramento dos serviços judiciários, fiscalizando as diversas unidades do Poder Judiciário e os serviços por ele fiscalizados (art. 103-B, § 4º, da Constituição Federal),  
RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurada a inspeção em setores administrativos e judiciais de primeiro e segundo grau de jurisdição do Tribunal de Justiça e em serventias extrajudiciais do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Designar o dia 1º de agosto de 2022 para o início da inspeção e o dia 4 de agosto de 2022 para o encerramento.

Parágrafo único. Durante a inspeção – ou em razão desta, os trabalhos forenses e/ou prazos processuais não serão suspensos.

Art. 3º Determinar que os trabalhos de inspeção sejam realizados das 9 às 18 horas e que, durante esse período, haja nos setores pelo menos um servidor com conhecimento para prestar informações à equipe da inspeção.

Art. 4º Determinar ao Gabinete da Corregedoria Nacional de Justiça as seguintes providências:

I – expedir ofícios à Presidente do Tribunal de Justiça e ao Corregedor-Geral da Justiça do Estado, convidando-os para a inspeção e solicitando-lhes as seguintes medidas:

a) providenciar a publicação desta portaria no Diário da Justiça eletrônico e no site do Tribunal, em local de destaque, a partir de 24 de julho de 2022; e  
b) providenciar sala na sede administrativa do Tribunal com capacidade para nove pessoas sentadas, contendo computadores conectados à internet e impressora, a fim de que possam ser analisados os documentos e as informações colhidas durante a inspeção, bem como uma sala para atendimento ao público.

II – expedir ofícios ao Procurador-Geral de Justiça, ao Defensor Público Geral e ao Presidente da Seccional da OAB do Estado de Mato Grosso, convidando-os para acompanhar a inspeção, caso haja interesse.

Art. 5º Delegar os trabalhos de inspeção (art. 49 do RICNJ) aos seguintes magistrados:

I – Desembargador Carlos Vieira von Adamek, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, que coordenará a inspeção; I

I – Desembargador Luís Paulo Aliende Ribeiro, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo;

III – Desembargador Luiz Fernando Tomasi Keppen, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná;

IV – Juiz de Direito Carl Olav Smith, do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul;

V – Juíza Federal Diana Brunstein, do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

VI – Juiz Federal Evaldo de Oliveira Fernandes, filho, do Tribunal Regional Federal da 1ª Região;

VII – Juiz de Direito Marcelo Benacchio, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo;

VIII – Wellington da Silva Medeiros. (incluído pela Portaria CN n. 59, de 18.7.2022)

Art. 6º Designar para assessoramento dos magistrados durante os trabalhos de inspeção os servidores Ana Luiza de Sousa Facchinetti, Bernardo de Oliveira Farias, Clóvis Nunes, Daniel Martins Ferreira, Débora Cristina Ruivo, Flávio Feitosa Costa, Gabriel da Silva Oliveira, José Artur Calixto, Leonardo Peter da Silva, Luciano Rodrigues, Orman Ribeiro dos Santos Filho e Rafael Rodrigues Andrade da Silva. (redação dada pela Portaria CN n. 59, de 18.7.2022)

Art. 7º Determinar a autuação deste expediente como inspeção, o qual deverá tramitar sob sigilo de justiça.

Art. 8º Determinar a publicação desta portaria no Diário da Justiça eletrônico do Conselho Nacional de Justiça.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministra MARIA TEREZA DE ASSIS MOURA

Corregedoria-Geral da Justiça

Intimação

Intimação

Número de referência expediente CIA 0732993-06.2022.8.11.0001

INTIMO o(a) senhor(a) Tatiara Gomes Sousa, CPF: 627.476.903-00 para declarar interesse em assumir a vaga de conciliador Juizado Especial de Cuiabá/MT, referente ao processo seletivo em vigor no prazo de 01 (um) dia, consoante os seguintes termos:

“nome completo, número do RG e CPF informo que tenho interesse em assumir a vaga de Conciliador no Juizado Especial da Comarca de..... bem como declaro, que não exerço Cargo ou Função Pública. Data e assinatura”.

INTIMO também ao preenchimento da declaração de anuência e adesão às novas regras impostas pelo Provimento n. 30/2021-CM, conforme decisão do Corregedor-Geral da Justiça na Consulta 01/2021 CIA: 0053027-80.2021.8.11.0000, nos seguintes termos: “nome completo, CPF, candidato à vaga de Conciliador na Comarca de.....estou ciente e aceito os termos das novas regras impostas pelo Provimento n. 30/2021-CM, disponibilizado no DJE n. 11082 em 14 de outubro de 2021. Data e assinatura”.

Intimo por fim, que em havendo interesse o candidato deverá encaminhar cópia legível RG, CPF, juntando a respectiva declaração de interesse e anuência via Protocolo Administrativo Virtual (www.pav.tjmt.jus.br) com a observação de que o “Protocolo Destino” seja selecionado “Tribunal de Justiça” e no campo descrição seja direcionado ao DAJE/Corregedoria, bem como seja selecionado no campo “Documentos” a marcação “Possui Expediente/Processo vinculado”, selecionando “Expediente” e informando o número de referência CIA.

Karine Márcia Lozich Dias

Diretora do Departamento de Apoio aos Juizados Especiais - DAJE

Departamento Judiciário Administrativo - DJA

Portaria

PORTARIA TJMT/CGJ N. 103 DE 26 DE JULHO DE 2022.

Altera em parte a Portaria TJMT/CGJ n. 92/2022 que designa oficiais de justiça para atuar no cumprimento de mandados na comarca de Juína.

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE MATOGROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em conformidade com a decisão exarada no Expediente CIA n. 0033315-70.2022.8.11.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar em parte a Portaria TJMT/CGJ n. 92/2022 que designa oficiais de justiça para atuar no cumprimento de mandados na comarca de Juína.

Art. 2º O art. 2º da Portaria TJMT/CGJ n. 92/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º .....  
I .....  
II – Elaine Caso, matrícula n. 7287.”

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA

Diretoria Geral

Portaria Conjunta

PORTARIA-CONJUNTA TJMT N. 21 DE 26 DE JULHO DE 2022.

Regulamenta o recebimento de cartas precatória e de ordem oriundas de outros tribunais de Justiça no Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO e o CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, regimentais e institucionais e, em conformidade com a exposição de motivos exarada nos autos do Expediente CIA n.0037032-61.2020.8.11.0000,

RESOLVEM:

Art. 1º Esta Portaria-Conjunta regulamenta o recebimento de cartas precatória e de ordem oriundas de outros tribunais no Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Nas primeira e segunda instâncias do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, o recebimento de cartas precatórias e de ordem será realizado por intermédio do sistema Processo Judicial eletrônico – PJe.

Art. 3º Para envio de cartas precatórias ao Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, via PJe, os juízos deprecantes e os advogados deverão:

I - juízos deprecantes:

a) fazer cadastro no portal SDM do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, mediante o preenchimento do formulário correspondente ao “serviço desejado”, bem como da inclusão do documento de identificação funcional do servidor solicitante;

b) solicitar acesso, via SDM, ao PJe para distribuição de carta precatória;

c) após a concessão de acesso, distribuir a carta precatória via sistema PJe.

**II - advogados:**

a) distribuir a carta precatória via sistema PJe.

§ 1º Deverão ser cadastrados nos polos ativo e passivo, respectivamente, os juízes deprecantes e deprecados ou ordenantes e ordenados, conforme o caso.

§ 2º As partes do processo principal e seus advogados deverão ser cadastrados em outros participantes.

§ 3º Para distribuição de processos no PJe, é necessário possuir certificado digital do tipo A3.

Art. 4º O juiz deprecante ou o advogado deverá acompanhar o andamento e o resultado do processo por meio do certificado digital ou dologine senha disponibilizados ao usuário após a realização de cadastro, sem a necessidade de intervenção das unidades judiciárias ou secretaria do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso.

Art. 5º Excepcionalmente, na hipótese de indisponibilidade do sistema PJe e em se tratando de medida urgente envolvendo o direito de ir e vir, a saúde pública e suplementar, busca e apreensão de menor e medidas protetivas de urgência, o recebimento das cartas precatórias poderá ser realizado por meio do Sistema Hermes - Malote Digital.

§ 1º As cartas precatória e de ordem recebidas pelo Malote Digital serão distribuídas, no sistema PJe, pelo setor de distribuição da comarca deprecada.

§ 2º Distribuída a carta no sistema PJe, o servidor da Central de Distribuição enviará, ao órgão deprecante, comprovante de distribuição com a informação do número único do processo.

Art. 6º Compete, à Coordenadoria de Tecnologia da Informação, por intermédio do Departamento de Suporte e Aplicações, conceder acesso aos usuários externos no sistema PJe para a distribuição de cartas precatória e de ordem.

§ 1º Deverá ser concedido o perfil juiz deprecante aos magistrados e servidores de outros tribunais.

Art. 7º As cartas precatórias encaminhadas para as unidades judiciárias em desacordo com o previsto nesta Portaria-Conjunta serão devolvidas ao remetente.

Art. 8º Esta Portaria-Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado digitalmente)

Desembargadora MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS,

Presidente do Tribunal de Justiça

(assinado digitalmente)

Desembargador JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA,

Corregedor-Geral da Justiça

**Coordenadoria de Magistrados****Portaria da Presidência**

PORTARIA TJMT/PRES N. 709/2022 DE 27 DE JULHO DE 2022.

Designa o Exmo. Sr. Victor Lima Pinto Coelho, Juiz de Direito, para a 2ª Vara Criminal da Comarca de Sorriso - Entrância Intermediária.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em conformidade com a decisão proferida no expediente CIA n. 0036943-67.2022.8.11.0000, RESOLVE, ad referendum do Conselho da Magistratura:

Art. 1º Designar o Exmo. Sr. VICTOR LIMA PINTO COELHO, Juiz de Direito Titular da Vara Única da Comarca de Vera - Entrância Inicial, para responder, cumulativamente, pela 2ª Vara Criminal da Comarca de Sorriso - Entrância Intermediária, a partir de 1º/8/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado digitalmente)

Desembargadora MARIA HELENA G. PÓVOAS

PORTARIA TJMT/PRES N. 713/2022 DE 27 DE JULHO DE 2022.

Designa o Exmo. Sr. Anderson Candiotto, Juiz de Direito, para a 2ª Vara Cível da Comarca de Sorriso - Entrância Intermediária.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em conformidade com a decisão proferida no expediente CIA n. 0036943-67.2022.8.11.0000, RESOLVE, ad referendum do Conselho da Magistratura:

Art. 1º Designar o Exmo. Sr. ANDERSON CANDIOTTO, Juiz de Direito Titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Sorriso - Entrância Intermediária, para jurisdicionar, exclusivamente, na 2ª Vara Cível da Comarca de Sorriso - Entrância Intermediária, a partir de 1º/8/2022.

Art. 2º Fica revogada a Portaria n. 444/2022-PRES, de 5/5/2022, a partir de 1º/8/2022, que designou o Exmo. Sr. ANDERSON CANDIOTTO, para responder, cumulativamente, pela 2ª Vara Cível da Comarca de Sorriso - Entrância Intermediária.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado digitalmente)

Desembargadora MARIA HELENA G. PÓVOAS

**Coordenadoria de Recursos Humanos****Portaria da Presidência**

PORTARIA TJMT/CRH N. 706/2022 de 26 de julho de 2022.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em conformidade com a decisão proferida no Expediente CIA n. 0037008-62.2022.8.11.0000, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, com ônus, o servidor IGOR RAFAEL DA SILVA ALMEIDA, matrícula 38905, CPF n.º 018.836.341-64, Gerente de Sistemas de Informação - PDA-CNE - IV, para desempenhar as funções do cargo Diretor de Departamento - PDA-CNE - II, do Departamento de Administração de Banco de Dados, da Coordenadoria de Tecnologia da Informação, no período de 18/07/2022 a 27/07/2022, durante o afastamento do titular FRANCISCO JOSE CARVALHO MARCILIO, matrícula 3879, em usufruto de férias referente ao exercício de 2021, nos termos da Instrução Normativa 2/2015-PRES.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(documento assinado digitalmente)

Desembargadora MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS

PORTARIA TJMT/CRH N. 714/2022 de 27 de julho de 2022.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em conformidade com a decisão proferida no Expediente CIA n. 0037304-84.2022.8.11.0000, RESOLVE:

Art. 1º Designar, com ônus, a servidora WANESSA NATALY CASTILHO, matrícula 6997, CPF n.º 776.878.411-15, Técnico a Judiciária, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Divisão - PDA-CNE - V, da Divisão de Expediente e Processamento de Feitos Reservados, na Coordenadoria da Corregedoria-Geral da Justiça, no período de 18/07/2022 a 27/07/2022, durante o afastamento da titular MARIA JOSE SILVA GRISOLIA, matrícula 5216, em usufruto de férias referente ao exercício de 2022, nos termos da Instrução Normativa 2/2015-PRES.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(documento assinado digitalmente)

Desembargadora MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS

PORTARIA TJMT/CRH N. 712/2022 de 27 de julho de 2022.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em conformidade com a decisão proferida no Expediente CIA n. 0037279-71.2022.8.11.0000, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, com ônus, a servidora DANIELLE ZARK BORGES, matrícula 25627, CPF n.º 035.233.121-67, Assessora de Biblioteca, para desempenhar as funções do cargo de Diretora de Departamento - PDA-CNE - II, no Departamento de Planejamento e Estudos, da Coordenadoria da Escola dos Servidores, no período de 01/08/2022 à 10/08/2022, durante o afastamento da titular ISABEL CRISTINA DE CARVALHO CALORIO, matrícula 5773, em usufruto de férias referente ao exercício de 2021, nos termos da Instrução Normativa 2/2015-PRES.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(documento assinado digitalmente)

Desembargadora MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS

**Decisão da Presidente**

**PEDIDO DE ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA 1/2022**

Solicitante: Sra. HERDELICE CRUZ DO NASCIMENTO CALCANHOTO

Decisão: 1600/2022-PRES

Referência: CIA 0001008-63.2022.8.11.0000

[...]

Ante o exposto, considerando a Perícia Médica Oficial do Estado de Mato Grosso concluiu que a requerente não é portadora de moléstia grave atinente à matéria, com fulcro no artigo 6º, incisos XIV, da Lei n. 7.713/88 (redação dada pela lei n. 11.052/2004), atentando-me para o princípio da legalidade, **INDEFIRO** o pedido.

**Cientifique-se** a requerente.

**Publique-se** apenas o **dispositivo** da presente decisão.

À Coordenadoria de Recursos Humanos para as providências pertinentes.

Cumpra-se.

Cuiabá, 26 de julho de 2022.

(assinado digitalmente)

Desembargadora **MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS**,

Presidente do Tribunal de Justiça.

**PEDIDO DE ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA 4/2021**

Solicitante: Sra. BEATRIZ BELLO DE FARIA FIGUEIREDO

Decisão: 1597/2022-PRES

Referência: CIA 0009231-39.2021.8.11.0000